



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 945682/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, NA FORMA QUE SEGUE.

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70067-900, neste ato representado por seu Secretário Substituto, **OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO**, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, com sede na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Campus Universitário Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, neste ato representado por seu Reitor, **JOSE DANIEL DINIZ MELO**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) e na [Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025](#), celebrar o presente **TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência e para acréscimo de valor** ao Termo de Execução Descentralizada nº **945682/2023**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor originalmente estabelecido para o TED nº 945682/2023, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Subcláusula única: As alterações no cronograma de execução física do Projeto "*Apoio a estudos, eventos, projetos, trabalhos de final de curso, dissertações e cooperação internacional para promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação e da disseminação de tecnologias sobre Energia Eólica Offshore, inclusive as sinergias com as tecnologias Power-to-X (PtX) e Hidrogênio*", encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue, em anexo, ao presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de setembro de 2027**, nos termos do art. 10 "caput" do Decreto nº 10.426/2020.

2.2 O valor do TED sofrerá acréscimo no montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 15 do decreto nº 10.426/2020, perfazendo o valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), às expensas da Ação Orçamentária 20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação nas Empresas e nas Cadeias Produtivas, Plano Orçamentário 000B - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico, ao Empreendedorismo e a Inovação em Tecnologias Setoriais, Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 233659.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O TED e seus **eventuais termos aditivos** serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da **unidade descentralizadora**, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As **unidades descentralizadora** e **descentralizada** disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e **de cada termo aditivo ou apostilamento**.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinatura eletrônica)

OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

Pela Unidade Descentralizada

(assinatura eletrônica)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo (E)**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osório Coelho Guimarães Neto**, **Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto**, em 01/10/2026, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14078150** e o código CRC **A31C9B3C**.



PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº 945682/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Nome da autoridade competente: Osório Coêlho Guimarães Neto Número da Matrícula Funcional: 1830902 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC / Departamento de Programas de Inovação - DEPIN /Coordenação-Geral de Tecnologias Setoriais - CGTS Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Designação - Portaria MCTI nº 1.011, de 25 de julho de 2023 / Delegação de Competência - Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo Número da Matrícula Funcional: 1202134 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Centro de Ciências Exatas da Terra (CCET)/ Núcleo de Processamento de Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduo (NUPPRAR)/Laboratório de Análise Ambiental, Processamento primário e biocombustíveis (LABPROBIO) Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de maio de 2023, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 99, de 25 de maio de 2023, Seção 2, Páginas 1 e 2
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
3. OBJETO
Apoio a estudos, eventos, projetos, trabalhos de final de curso, dissertações e cooperação internacional para promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação e da disseminação de tecnologias sobre Energia Eólica Offshore, inclusive as sinergias com as tecnologias Power-to-X (PtX) e Hidrogênio.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
O projeto objetiva realizar ações envolvendo estudos para viabilização e subsídio para projetos de PD&I, formação e capacitação de recursos humanos, promoção de eventos, missões e incentivo à estudantes de graduação e pós-graduação para atuar nas tecnologias associadas e necessárias para a implantação competitiva da Energia Eólica Offshore, incluindo as aplicações em produtos Power-to-X. Dessa forma, este projeto contribuirá na diversificação das fontes de geração de energia elétrica renovável alinhando-se com a transição energética e a descarbonização, promovendo inclusive a promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação visando transferência de conhecimento para a indústria nacional. Espera-se que, na execução do projeto, a sociedade em geral possa apropriar-se dos seguintes resultados: • Disseminação das tecnologias e necessidades da cadeia de valor da Energia Eólica Offshore de forma a promover e motivar atividades industriais para a produção de bens e serviços para esse mercado emergente; • Promoção da sinergia das cadeias de valor da Energia Eólica Offshore com as tecnologias Power-to-X e Hidrogênio; • Aumento da integração dos diversos atores industriais com a cadeia de valor da Energia Eólica Offshore; • Capacitação de, pelo menos, 550 participantes em cursos e workshops nas temáticas do projeto; • Suporte ao MCTI na gestão de Políticas Públicas nas temáticas do projeto; • Incentivo a trabalhos de final de cursos e dissertações na temática de Energia Eólica Offshore; • Aumento da produção científica em temas ligados ao projeto, inclusive artigos publicados em congressos científicos e periódicos; e • Suporte ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em especial com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Pesquisa e da Inovação (SEDEC) para a promoção de políticas públicas estaduais nas tecnologias do projeto. Para o consubstanciamento desses resultados, estabeleceu-se as seguintes metas no projeto: 1. Emissão de subsídios com temas estratégicos para projetos de PD&I e industriais em Energia Eólica Offshore, incluindo tecnologias Power-to-X; 2. Promoção de cursos para a academia, indústria e governo (capacitando total de 150 pessoas); 3. Promoção de workshops (capacitando um total 400 pessoas) em Energia Eólica Offshore e Porto-Indústria; 4. Suporte a Gestão de Políticas Públicas de PD&I; 5. Promoção da cooperação internacional; 6. Organização de Missão ao Exterior em Energia Eólica Offshore; 7. Promoção dissertações e trabalhos de final de curso para alunos de graduação e pós-graduação nas cadeias de valor da Energia Eólica Offshore; e 8. Relatório final.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O cenário atual é que nos próximos anos (2024 a 2030) deveremos ter diversos empreendimentos em fase de implantação, tendo em vista que existem 78 (setenta e oito) pedidos de licenciamento ambiental endereçados aos órgãos ambientais para implantação de parques eólicos offshore, notadamente no litoral dos Estados Ceará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. Isso representaria uma potência instalada de mais 189 GW e mais de 12 mil aerogeradores eólicos implantados, caso todos se concretizem.

É importante destacar que no Brasil já existe uma indústria Eólica Onshore consolidada, mas que necessita ser requalificada e recapitada para atender a esse novo segmento de mercado das energias renováveis. Além disso, o Brasil necessita que servidores de órgãos e agências de governo sejam capacitados para gerir as Políticas Públicas associadas a essa nova forma e fonte de energia.

Outro ponto importante é a necessidade de disseminar as tecnologias e novas oportunidades da cadeia de valor da Energia Eólica Offshore, de modo que estudantes de graduação e pós-graduação passem a considerar, em seus projetos de pesquisa, essa nova fonte e forma de produzir energia. Essa mesma necessidade ocorre no setor industrial na medida em que um novo conjunto de peças, componentes, sistemas e serviços precisam ser fornecidos para que ocorra a inserção dessa nova fonte de produção de energia, preferencialmente, com alto conteúdo tecnológico nacional.

Dessa forma, esse projeto visa: (i) o levantamento do Estado da Arte da tecnologia em Eólica Offshore para pautar a subsidiar de CT&I do Governo Federal; (ii) a promoção de eventos (cursos e workshops) para capacitação de recursos humanos; (iii) o estabelecimento de parcerias internacionais com países que detém alto market-share tecnológico e industrial; e (iv) a formação de profissionais qualificados em nível de graduação e pós-graduação.

Cita-se que esse projeto se alinha com as principais diretrizes do Governo Federal no sentido de promover a transição energética e a descarbonização, bem como cria novas oportunidades para a reindustrialização nacional por tratar de um novo segmento industrial que necessita de novas infraestruturas e equipamentos.

Adicionalmente, a implantação da Energia Eólica Offshore no Brasil abre um campo imenso para a tecnologias Power-to-X, principalmente para a produção de Hidrogênio de Baixo Carbono, que apresenta-se como uma das prioridades da Política Energética nacional. A sinergia dessas duas tecnologias (Power-to-X e Hidrogênio) com a Energia Eólica offshore, contribui com as diretrizes do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa Combustível do Futuro (PCF) e Programa Gás para Empregar, bem como com as principais diretrizes da Política Industrial nacional.

De forma muito pioneira, este projeto apoiará um amplo debate, por meio da realização de Workshop que versará sobre a introdução no Brasil do conceito e da necessidade de Portos-Indústrias voltados para o setor de Energia e Economia de Baixo Carbono. Cita-se que esse conceito é muito comum em diversos países da Europa e tem sido determinante na introdução competitiva das “wet-renewables” como Energia Eólica Offshore e Energias Marinhas (Ondas, Marés, Correntes etc.), bem como no tradicional setor de Exploração e Produção de Petróleo e Gás no Mar.

Por fim, cita-se que este projeto, por meio da UFRN, apoiará o MCTI (em particular a SETEC) e outros Ministérios na viabilização da Energia Eólica Offshore no Brasil, alinhadas com as principais políticas públicas do novo Governo Federal. Esse apoio é necessário por se tratar de novas tecnologias ainda pouco disseminadas tanto no Governo Federal, quanto na Academia e na Indústria.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(☐) Sim

(☒) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(☐) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(☐) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(☒) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(☒) Sim

(☐) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$30.000,00 (5% do valor global).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS / ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1: Emissão de Subsídios com temas estratégicos						
ETAPA 1.1: Relatório Técnico	Relatório	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00	Out/2023	Abr/2025
META 2: Promoção de Curso para a academia, indústria e governo						
ETAPA 2.1: Curso Gestores Públicos	Curso	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	Ago/2024	Set/2024
ETAPA 2.2: Cursos Pesquisadores e Indústria	Reunião	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	Ago/2024	Set/2024
ETAPA 2.3: Promoção de cursos para gestores públicos, pesquisadores e indústria	Curso	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00	Abr/2025	Dez/2026
ETAPA 2.4: Cursos para gestores públicos, pesquisadores e indústria	Curso	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00	Ago/2026	Set/2027
META 3: Promoção de workshops						
ETAPA 3.1: Workshop Energia Eólica Offshore	Evento	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	Jun/2024	Dez/2024
ETAPA 3.2: Workshop Portoindústria	Evento	1	R\$40.000,00	R\$40.000,00	Jul/2024	Jul/2025
ETAPA 3.3: Promoção de workshop/congresso sobre Eólica Offsh	Evento	1	R\$95.000,00	R\$95.000,00	Abr/2025	Dez/2025
ETAPA 3.4: Realização de workshop/ congresso sobre Eólica Offshore e Power-to-X	Evento	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	Ago/2026	Jul/2027
META 4: Suporte a gestão de políticas públicas de PD&I						
ETAPA 4.1: Realização de Reuniões Presenciais	Reunião	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	Mar/2024	Dez/2024
ETAPA 4.2: Realização de reuniões Online	Reunião	4	R\$250,00	R\$1.000,00	Mar/2024	Dez/2024
META 5: Promoção de cooperação internacional						
ETAPA 5.1: Reuniões Internacionais	Reunião	4	R\$250,00	R\$1.000,00	Mar/2024	Dez/2024
META 6: Organização de Missão ao Exterior em energia eólica offshore						
ETAPA 6.1: Missão visando visitas técnicas, participação em eventos e promoção de acordos de cooperação	Missão	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00	Mar/2024	Out/2024
ETAPA 6.2: Promoção de cooperação internacional e missão ao exterior em energia eólica offshore e PtX	Missão	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00	Abr/2025	Dez/2026
Etapa 6.3: Missão internacional com visitas técnicas e participação em eventos	Missão	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00	Ago/2026	Set/2027
META 7: Promoção Dissertações e Trabalhos de Final de Curso						
ETAPA 7.1: Levantamento e análise de dados de projetos de Energia eólica offshore e PT	Relatório	5	R\$9.000,00	R\$45.000,00	Jan/2024	Jul/2025
META 8: Relatório Final						
ETAPA 8.1: Relatório consolidado	Relatório	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	Dez/2024	Dez/2026
TOTAL				R\$600.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
	MÊS/ANO	VALOR
	SETEMBRO/2023	R\$300.000,00
	JUNHO/2025	R\$150.000,00
	OUTUBRO/2026	R\$150.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39)	Não	R\$570.000,00
Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica (33.90.39) – Taxa de Administração da Fundação de Apoio Fundação (5%)	Sim	R\$30.000,00
TOTAL		R\$600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto



Documento assinado eletronicamente por José Daniel Diniz Melo (E), Usuário Externo, em 01/10/2026, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Osório Coelho Guimarães Neto, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto, em 01/10/2026, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 14078146 e o código CRC 7B039BAE.



Extrato De Termo Aditivo 28/2026

[Detalhes do informativo](#) [Histórico](#)

RF Rodrigo Zemor Fraga 06/10/2026

Situação: Publicado Boletim 178/2026

Tipo: Extrato De Termo Aditivo

Unidade: DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

Ementa: 2º TERMO ADITIVO TED 945682/2023

Texto do informativo:

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 945682/2023; MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ: 01.263.896/0001-64. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.095428/2026-81. OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor originalmente estabelecido para o TED nº 945682/2023, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, e a Universidade Federal do RioGrande do Norte - UFRN. Vigência de 13/09/2023 a 30/09/2027. Data de assinatura: 01/10/2026. Fundamento Legal: [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#). Assina pelo MCTI: Osório Coelho Guimarães Neto, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte: José Daniel Diniz Melo - Reitor.

Anexos:

Não há anexos

Responsável: Gilmar Dos Santos Lima

